

São Paulo | Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I | 04 de março de 2022 | p.211.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAc 013/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE PROJETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25/02/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **16/03/2022** e término às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **12/09/2022**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP com o salário de R\$ 16.454,57 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta e sete centavos) [ref. jun./2019], claro/cargo nº **222305**, em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Bruno Roberto Padovano, na área de conhecimento em **Projeto de Arquitetura**, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue, com base nas disciplinas:

- AUP0156 - Arquitetura: Projeto I
- AUP0158 - Arquitetura: Projeto II
- AUP0160 - Arquitetura: Projeto III
- AUP0162 - Arquitetura: Projeto IV

Programa para elaboração da lista de temas:

- Procedimentos projetuais na Arquitetura Moderna e Contemporânea;
- Forma e Programa: as relações entre a parte e o todo no exercício projetual;
- Vocabulário formal e estratégias compositivas na arquitetura moderna e contemporânea no Brasil;
- Relações entre as linguagens da representação e da arquitetura no projeto;
- O desenho como expressão do projeto de arquitetura;
- Procedimentos formais na arquitetura e nas artes visuais;
- Instrumentos pedagógicos na relação ensino-aprendizagem no projeto de arquitetura;
- Aproximações e diferenças na cultura projetual latino-americana;
- Projeto de arquitetura como pacto socioambiental;
- Projeto de arquitetura e pré-existência: patrimônio e memória;
- Arquitetura e arte como projeto em diálogo;
- Arquitetura como projeto para vida em comum;



- A presença da arte, da técnica e da ciência na arquitetura;
- Diálogos entre a composição estrutural e a composição espacial na arquitetura;
- Pré-fabricação e Arquitetura;
- O projeto de arquitetura das infraestruturas urbanas: conceito e concepção;
- Arquitetura e Programa no contexto urbano da pós-pandemia;
- O projeto da Habitação Coletiva em cenários urbanos emergentes;
- O projeto da Habitação Coletiva em contextos urbanos emergenciais;
- O projeto do Equipamento Público e sua relação com a cidade;
- Autonomia e contexto no Projeto de Arquitetura.
- Estratégias projetuais nos processos de concepção e desenvolvimento do projeto de arquitetura;
- Forma estrutural e forma arquitetônica: relações entre a solução estrutural e a linguagem arquitetônica;
- Contaminações figurativas em projeto de arquitetura;
- Passado, presente e futuro no processo de projeto de arquitetura.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.



§ 2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º – Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º – Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 – Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.



§ 11 – É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 – É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 – Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos - peso 4;
- II – prova pública oral de erudição - peso 2;
- III – prova pública de arguição - peso 4;

§ 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O **julgamento dos títulos**, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.



- 5. A prova pública oral de erudição** será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, e art. 91 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

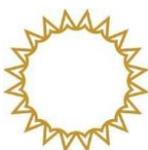
III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

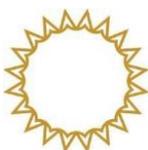
- 6. A prova pública de arguição** far-se-á, preferencialmente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas, de acordo com art. 93 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único: na prova de arguição do concurso, cada membro da Comissão Julgadora terá, no máximo, trinta minutos; tempo igual será destinado às respostas do candidato.

- 7.** Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
- 8.** As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 9.** O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 10.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 11.** A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 12.** Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 13.** A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.



14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
18. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br



Titular/UNESP-BAURU; Luiz Manuel do Eirado Amorim – Prof. Titular/UFPE; Lygia Arcuri Eluf – Prof. Titular/UNICAMP; Maria de Fátima Andrade – Prof. Titular/IAG-USP; Maria Cristina da Silva Leme – Prof. Titular/FAU-USP; Marta Adriana Bustos Romero – Prof. Titular/UnB; Marta Dora Grostein – Prof. Titular/FAU-USP; Nirce Saffner Medvedovski – Prof. Titular/UFPEL; Regina Maria Prospero Meyer – Prof. Titular/FAU-USP; Ricardo Carvalho Cabús – Prof. Titular/UFAL; Ricardo de Sousa Moretti – Prof. Titular/UFABC; Ricardo Marques de Azevedo – Prof. Titular/FAU-USP e Roberto Lamberts – Prof. Titular/UFSC. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAC 032/2019 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 646ª sessão ordinária realizada em 25/02/2022, nos termos do Artigo 151 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição do candidato João Sette Whitaker Ferreira, inscrito para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 222348, na área de conhecimento em Planejamento Urbano e Regional, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAC 032/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02/07/2019. Para o referido concurso, o candidato Joaquim de Salles Redig de Campos teve a inscrição indeferida por força constitucional [Motivos: 1) Idade superior a 75 anos (conforme determinado pela CF/1988, em seu artigo 40, § 1º, inc. II, com a redação dada pela EC n. 88/2015 c/c o art. 2º da Lei Complementar n. 152/2015), fato que implica em aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade e 2) O candidato não apresentou a atualização dos documentos conforme "COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL ATAC 032/2019 – RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO / REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES", publicado no DOE em 04.01.2022, e enviado ao candidato por e-mail em 04.01.2022, reiterado em 31.01.2022]. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

MEMBROS TITULARES: Professores Doutores: 1. Maria Cristina da Silva Leme – Prof. Titular/FAU-USP (Presidente); 2. José Corrêa Tavares de Lira – Prof. Titular/FAU-USP; 3. Maria Encarnação Beltrão Sposito – Prof. Titular/UNESP; 4. Cibele Saliba Rizek – Prof. Titular/IAU-USP e 5. Benny Schvartsberg – Prof. Titular/UnB. MEMBROS SUPLENTEs: Professores Doutores (em ordem alfabética): Alex Kenya Abiko – Prof. Titular/EP-USP; Ana Fani Alessandrí Carlos – Prof. Titular/FFLCH-USP; André Vitor Singer – Prof. Titular/FFLCH-USP; Beatriz Mugayar Kuhl – Prof. Titular/FAU-USP; Carlos Antônio Brandão – Prof. Titular/UFRRJ; Denise Helena Silva Duarte – Prof. Titular/FAU-USP; Eduardo César Leão Marques – Prof. Titular/FFLCH-USP; Hugo Massaki Segawa – Prof. Titular/FAU-USP; José Júlio Ferreira Lima – Prof. Titular/UFPA; Jupira Gomes de Mendonça – Prof. Titular/UFMG; Klaus Frey – Prof. Titular/UFABC; Leila da Costa Ferreira – Prof. Titular/UNICAMP; Marcelo de Andrade Romero – Prof. Titular/FAU-USP; Marcio Pochmann – Prof. Titular/UNICAMP; Maria ngela Faggin Pereira Leite – Prof. Titular/FAU-USP; Maria Cecília França Lourenço – Prof. Titular/FAU-USP; Maria do Livramento Miranda Clementino – Prof. Titular/UFRRJ; Marta Teresa da Silva Arretche – Prof. Titular/FFLCH-USP; Nabil Georges Bonduki – Prof. Titular/FAU-USP e Ricardo Toledo Silva – Prof. Titular/FAU-USP. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAC 033/2019 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 646ª sessão ordinária realizada em 25/02/2022, nos termos do Artigo 151 do Regimento Geral da USP, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos (em ordem de inscrição): 1) Leandro Silva Medrano e 2) Giselle Beiguelman, inscritos para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 222356, na área de conhecimento em Fundamentos Sociais da Arquitetura e do Urbanismo, História da Arquitetura, História da Arte, História da Técnica, e Urbanização e Urbanismo, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAC 033/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02/07/2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: Professores Doutores: 1. Maria Cristina da Silva Leme – Prof. Titular/FAU-USP (Presidente); 2. Ana Maria Fernandes – Prof. Titular/UFBA; 3. Sônia Salzstein Goldberg – Prof. Titular/ECA-USP; 4. Ana Maria Mauad de Sousa Andrade Essus – Prof. Titular/UFF e 5. Antônio Augusto Arantes Neto – Prof. Titular/UNICAMP. MEMBROS SUPLENTEs: Professores Doutores (em ordem alfabética): Beatriz Mugayar Kuhl – Prof. Titular/FAU-USP; Carlos Alberto Ferreira Martins – Prof. Titular/IAU-USP; Cláudia Piantá Costa Cabral – Prof. Titular/UFRRS; Gustavo Rocha-Peixoto – Prof. Titular/UFRRJ; Denise Barcellos Pinheiro Machado – Prof. Titular/UFRRJ; Domingos Tadeu Chiarelli – Prof. Titular/MAC-USP; Durval Muniz de Albuquerque Júnior – Prof. Titular/UFRRJ; Francisco Foot Hardman – Prof. Titular/UNICAMP; Frederico Rosa Borges de Holanda – Prof. Titular/UnB; Hugo Massaki Segawa – Prof. Titular/FAU-USP; Jorge Coli – Prof. Titular/UNICAMP; José Guilherme Cantor Magnani – Prof. Titular/FFLCH-USP; Leopoldo Garcia Pinto Waizbort – Prof. Titular/FFLCH-USP; Luiz Manuel do Eirado Amorim – Prof. Titular/UFPE; Maria Arminda do Nascimento Arruda – Prof. Titular/FFLCH-USP; Nabil Georges Bonduki – Prof. Titular/FAU-USP; Olgária Chain Féres Matos – Prof. Titular/FFLCH-USP; Rosária Ono – Prof. Titular/FAU-USP; Sergio Franca Adorno de Azevedo – Prof. Titular/FFLCH-USP e Sylvania Cauby Novaes – Prof. Titular/FFLCH-USP. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAC 060/2019 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 646ª sessão ordinária realizada em 25/02/2022, nos termos do Artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos (em ordem de inscrição): 1) VANESSA MONTORO TABORIANSKI; 2) HELENICE MARIA SACHT; 3) ADRIANA CAMARGO DE BRITO; 4) DANIELA CARDOSO LAUDARES PEREIRA; 5) WALTER JOSÉ FERREIRA GALVÃO; 6) ANA PAULA DE ALMEIDA ROCHA; 7) EDUARDO PIMENTEL PIZARRO; 8) ANA JUDITE GALBIATTI LIMONGI FRANÇA; 9) DANIELA MARIA EIGENHEER; 10) LUCIANO CARUGGI DE FARIA; 11) BRUNA LUZ; 12) CRISTIANE MITIKO SATO FURUYAMA; 13) CAMILA MAYUMI NAKATA OSAKI; 14) DANIELE ORNAGHI SANT'ANNA; 15) SHEILA REGINA SARRA; 16) LUCIA FERNANDA DE SOUZA PIRRO; 17) CÁSSIA BARTSCH NAGLE; 18) CAMILA CARVALHO FERREIRA; 19) CAMILA CHAGAS ANCHIETA GRASSI; 20) DIANA CAROLINA JESUS DE PAULA; 21) MICHELE MARTA ROSSI e 22) MARIA DA PURIFICAÇÃO TEIXEIRA, inscritos para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1236180, na área de conhecimento em Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAC 060/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/11/2019. Inscrição indeferida: 1) MARSELLE NUNES BARBO - inobservância ao item 1-II do Edital ATAC 060/2019 (candidata apresentou "ata de qualificação de

doutorado" – não comprova ser portadora do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional). Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: Professores Doutores: 1. Claudia Terzinha de Andrade Oliveira – Prof. Associado/FAU-USP (Presidente); 2. Mônica Junqueira de Camargo – Prof. Associado/FAU-USP; 3. Norberto Correa da Silva Moura – Prof. Doutor/FAU-USP; 4. Elcione Maria Lobato de Moraes – Prof. Doutor/UFPA e 5. Ricardo Carvalho Cabús – Prof. Titular/UFAL. MEMBROS SUPLENTEs: Professores Doutores (em ordem alfabética): Aldomar Pedrini – Prof. Associado/UFRRJ; Angelina Dias Leão Costa – Prof. Associado/UFPPB; Ângelo Bucci – Prof. Doutor/FAU-USP; Antônio Carlos Barossi – Prof. Doutor/FAU-USP; Artur Simões Rozeustraten – Prof. Associado/FAU-USP; Betina Tschiedel Martau – Prof. Associado/UFRRS; Catharina Pinheiro Cordeiro dos Santos Lima – Prof. Doutor/FAU-USP; Cyntia Santos Malaguti de Sousa – Prof. Doutor/FAU-USP; Doris Catharine Cornelie Knatz Kowaltowski – Prof. Titular/UNICAMP; Eleonora Sad de Assis – Prof. Associado/UFMG; Fábio Mariz Gonçalves – Prof. Associado/FAU-USP; Francisco Spadoni – Prof. Associado/FAU-USP; Helena Aparecida Ayoub Silva Prof. Doutor/FAU-USP; João Fernando Pires Meyer – Prof. Doutor/FAU-USP; Lizandra Garcia Lupi Vergara – Prof. Doutor/UFSC; Maria Camila Loffredo D'Ottaviano – Prof. Associado/FAU-USP; Maria Julia de Oliveira Santos – Prof. Associado/UFRRJ; Maria Solange Gurgel de Castro Fontes – Prof. Doutor/UNESP; Rafael Antônio Cunha Perrone – Prof. Associado/FAU-USP e Reginaldo Luiz Nunes Ronconi – Prof. Doutor/FAU-USP. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAC 066/2019 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 646ª sessão ordinária realizada em 25/02/2022, nos termos do Artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos (em ordem de inscrição): 1) ANDREA D'ANGELO LEITNER; 2) ARTHUR SIMÕES CAETANO CABRAL; 3) DEIZE SBARAI SANCHES XIMENES; 4) SANDRA CATHARINNE PANTALEAO RESENDE; 5) FELIPE DE SOUZA NOTO; 6) CESAR SHUNDI IWAMIZU; 7) ANA CECILIA MATTEI DE ARRUDA CAMPOS; 8) DANIELA MARIA EIGENHEER; 9) JORDANA ALCA BARBOSA ZOLA; 10) MARINA MANGE GRINOVER; 11) CÁSSIA BARTSCH NAGLE; 12) LUCIANO MARGOTTO SOARES; 13) RENATA LATUF DE OLIVEIRA SANCHEZ; 14) JOSÉ PAULO NEVES GOUVÊA; 15) CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA; 16) JULIANA BRAGA COSTA; 17) MARIANA FONTES PEREZ RIAL; 18) HELENICE MARIA SACHT; 19) RENATO VIZIOLI; 20) MONICA DUARTE APRILANTI; 21) JOÃO LUCAS VIEIRA NOGUEIRA; 22) TIAGO AUGUSTO DA CUNHA; 23) GUIHERME MOREIRA PETRELLA; 24) JÚLIO BARRETTO GADELHA; 25) CAMILA MORENO DE CAMARGO; 26) VALÉRIO MARCOS NOGUEIRA PIETRAROIA; 27) MARCOS LEITE ROSA; 28) DIANA HELENE RAMOS; 29) ROGERIO MARCONDES MACHADO; 30) MARIA FERNANDA NÓBREGA DOS SANTOS; 31) ESTELA MACEDO ALVES; 32) MELISSA KIKUMI MATSUNAGA; 33) MARIANA MARTINEZ WILDEROM CHAGAS; 34) KATIA CANOVA; 35) MARIA DA PURIFICAÇÃO TEIXEIRA e 36) RENATA PRIORE LIMA, inscritos para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1236172, na área de conhecimento em Projeto de Edificações, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAC 066/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 19/12/2019. Para o referido concurso, tiveram as inscrições indeferidas (em ordem de inscrição): 1) CELMA PAESE e 2) JULIANA CAROLINE DE ALENCAR DA SILVA (Motivo: inobservância aos termos do comunicado de RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO/REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, publicado no D.O.E. em 04.01.2022, p.195 -memorial circunstanciado e comprovantes de votação não atualizados pelas candidatas). Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: Professores Doutores: 1. Marta Vieira Bogéa – Prof. Associado/FAU-USP (Presidente); 2. Joana Mello de Carvalho e Silva – Prof. Doutor/FAU-USP; 3. Vera Lucia Domschke – Prof. Doutor/FAU-UPM; 4. André Martin Pássaro – Prof. Associado/FAU-UFRRJ e 5. Carlos Alberto Batista Maciel – Prof. Doutor/FAU-UFMG. MEMBROS SUPLENTEs: Professores Doutores (em ordem alfabética): Ana Elisia da Costa – Prof. Doutor/UFRRS; André de Oliveira Torres Carrasco – Prof. Doutor/UFPEL; Caio Santo Amore de Carvalho – Prof. Doutor/FAU-USP; Fernando Diniz Moreira – Prof. Associado/FAU-UFPE; Ivo Renato Giroto – Prof. Doutor/FAU-USP; James Shoití Miyamoto – Prof. Associado/FAU-UFRRJ; João Marcos de Almeida Lopes – Prof. Titular/IAU-USP; João Masao Kamita – Prof. Doutor/PUCC-RJ; João Sette Whitaker Ferreira – Prof. Associado/FAU-USP; José Eduardo Baravelli – Prof. Doutor/FAU-USP; Luciana Tombi Brasil – Professor Doutor/FAU-UPM; Luiz Manuel do Eirado Amorim – Prof. Titular/UFPE; Marcelo Consiglio Barbosa – Prof. Doutor/UPM; Marcelo Suzuki – Prof. Doutor/IAU-USP; Nabil Georges Bonduki – Prof. Titular/FAU-USP; Nivaldo Vieira de Andrade Junior – Prof. Associado/FAU-UFBA; Oreste Bortolli Junior – Prof. Doutor/FAU-USP; Pedro Dultra Britto – Prof. Titular/UFMG; Renato Luiz Sobral Anelli – Prof. Titular/IAU-USP; Roberta Consentino Kronka Mülfarth – Prof. Associado/FAU-USP; Rodrigo Cristiano Queiroz – Prof. Associado/FAU-USP; Sérgio Moacir Marques – Prof. Associado/FAU-UFRRS. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAC 013/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE PROJETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25/02/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 16/03/2022 e término às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 12/09/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP com o salário de R\$ 16.454,57 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta e sete centavos) [ref. jun./2019], claro/cargo nº 222305, em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Bruno Roberto Padovano, na área de conhecimento em Projeto de Arquitetura, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue, com base nas disciplinas:

AUP0156 - Arquitetura: Projeto I

AUP0158 - Arquitetura: Projeto II

AUP0160 - Arquitetura: Projeto III

AUP0162 - Arquitetura: Projeto IV

Programa para elaboração da lista de temas:

Procedimentos projetuais na Arquitetura Moderna e Contemporânea;

Forma e Programa: as relações entre a parte e o todo no exercício projetual;

Vocabulário formal e estratégias compositivas na arquitetura moderna e contemporânea no Brasil;

Relações entre as linguagens da representação e da arquitetura no projeto;

O desenho como expressão do projeto de arquitetura;

Procedimentos formais na arquitetura e nas artes visuais;

Instrumentos pedagógicos na relação ensino-aprendizagem no projeto de arquitetura;

Aproximações e diferenças na cultura projetual latino-americana;

Projeto de arquitetura como pacto socioambiental;

Projeto de arquitetura e pré-existência: patrimônio e memória;

Arquitetura e arte como projeto em diálogo;

Arquitetura como projeto para vida em comum;

A presença da arte, da técnica e da ciência na arquitetura;

Diálogos entre a composição estrutural e a composição espacial na arquitetura;

Pré-fabricação e Arquitetura;

O projeto de arquitetura das infraestruturas urbanas: conceito e concepção;

Arquitetura e Programa no contexto urbano da pós-pandemia;

O projeto da Habitação Coletiva em cenários urbanos emergentes;

O projeto da Habitação Coletiva em contextos urbanos emergenciais;

O projeto do Equipamento Público e sua relação com a cidade;

Autonomia e contexto no Projeto de Arquitetura.

Estratégias projetuais nos processos de concepção e desenvolvimento do projeto de arquitetura;

Forma estrutural e forma arquitetônica: relações entre a solução estrutural e a linguagem arquitetônica;

Contaminações figurativas em projeto de arquitetura;

Passado, presente e futuro no processo de projeto de arquitetura.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º – Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º – Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartem Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 – Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 – É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 – É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 – Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4;

II – prova pública oral de erudição - peso 2;

III – prova pública de arguição - peso 4;

§ 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, e art. 91 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. A prova pública de arguição far-se-á, preferencialmente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas, de acordo com art. 93 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único: na prova de arguição do concurso, cada membro da Comissão Julgadora terá, no máximo, trinta minutos; tempo igual será destinado às respostas do candidato.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Edital FCF/ATAC nº 002/2021, de 03/03/2021

Publicado no D.O.E. em 04/03/2021

Abertura de Inscrição ao Concurso de Livre-Docência junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (Processo nº 2021.1.836.9.8)

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 10/12/2021, estarão abertas, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 07/03/2022 e término às 9 horas (horário de Brasília) do dia 05/04/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, na área de conhecimento das seguintes especialidades: CITOLOGIA CLÍNICA, MICROBIOLOGIA CLÍNICA, PATOLOGIA GERAL, TOXICOLOGIA, PARASITOLOGIA CLÍNICA, MICOLOGIA CLÍNICA, IMUNOLOGIA CLÍNICA, BIOQUÍMICA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA e BIOLOGIA DE SISTEMAS COMPUTACIONAL, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: